



= LEI Nº 524 =

Considera de utilidade pública a instituição que abaixo se menciona.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado como de utilidade pública o "OBSERVATÓRIO COPÉRNICO", localizado à Praça da Bandeira, nº 28, fundos, nesta cidade, que presta-se à pesquisa e à divulgação da astronomia à população e, principalmente, aos alunos dos diversos educandários dêste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 20 de junho de 1972.

- Hercílio Ferreira -
(Prefeito Municipal)